

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
SECRETARIA.....	1
DECRETO.....	1

SECRETARIA

DECRETO

DECRETO Nº 7.449, DE 20 DE JULHO DE 2.023

“Dispõe sobre o horário de expediente nas repartições públicas municipais em dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina de Futebol no Campeonato Mundial FIFA 2023 na Austrália e Nova Zelândia”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais.

Considerando a participação da Seleção Brasileira Feminina de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2023;

Considerando que alguns jogos da Seleção Brasileira Feminina estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira Feminina na Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2023, a realizar-se na Austrália e Nova Zelândia, será fixado na seguinte forma:

I – das 10h00 às 17h00, quando o jogo ocorrer às 07h;

II – das 11h00 às 17h00, quando o jogo ocorrer às 08h.

Art. 2º - Excetuam-se no Artigo 1º deste decreto as Unidades de Creche cujo horário de saída permanece às 18h00.

Art. 3º - O horário de término das aulas para alunos e professores, na saída do período da manhã e da entrada do período da tarde, não serão alterados nestes dias.

Art. 4º - Para as jornadas de trabalho superiores à 6h00 diárias, os servidores deverão obrigatoriamente cumprir o intervalo de 1h00 de almoço.

Art. 5º - Em decorrência do disposto no Artigo 1º deste decreto, os servidores não terão de compensar as horas não trabalhadas.

Art. 6º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (20.07.2023).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal